

**ACÓRDÃO N.º25/2013**

**PROCESSO N.º21/CG/2004**

**DELEGAÇÃO ADUANEIRA DA FURNA (DAF)**

**2003**

**I**

1. A conta de gerência da Delegação Aduaneira da Furna (DAF) referente ao período e 01/01 a 31/12 de 2003, da responsabilidade do **Senhor José Fernandes Neves**, na qualidade de Tesoureiro e Chefe de Posto, foi analisada pelos Serviços de Apoio ao Tribunal de Contas (SATC), que elaboraram os relatórios iniciais e finais, agora submetidos a apreciação.
2. O resumo das operações financeiras da conta de 2003 referente ao período acima referido, tanto do fluxo de caixa como de documentos, é o seguinte:

**A - CONTA DE DOCUMENTOS**

<b>A DÉBITO</b>	<b>Importâncias</b>
<b>Saldo de abertura</b>	<b>10.898,00</b>
Em documentos de cobrança	0,00
Em valores selados e impressos	10.898,00
<b>Recebidos na Gerência</b>	<b>126.400,00</b>
Documentos de cobrança	0,00
Valores selados e impressos	126.400,00
<b>Soma.....</b>	<b>137.298,00</b>
<b>A CRÉDITO</b>	
<b>Rendimentos cobrados</b>	<b>77.958,00</b>
Em documentos de cobrança	0,00
Em valores selados e impressos	77.958,00
<b>Documentos anulados, transferidos e devolvidos</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo de encerramento</b>	<b>59.340,00</b>
Em documentos de cobrança	0,00
Em valores selados e impressos	59.340,00
<b>Soma.....</b>	<b>137.298,00</b>

## B - CONTA DE DINHEIRO

<b>DÉBITO</b>		<b>Importâncias</b>
<b>Saldo de abertura</b>		<b>462.896,00</b>
<b>Entrada de fundos</b>		<b>16.433.347,00</b>
Receitas do Estado		15.485.001,00
Operações de tesouraria		948.346,00
Passagens de fundos		0,00
<b>Soma.....</b>		<b>16.896.243,00</b>
<b>CRÉDITO</b>		
<b>Saída de fundos</b>		<b>16.512.472,00</b>
Receitas do Estado		15.485.001,00
Operações de tesouraria		1.027.471,00
Passagens de fundo		0,00
<b>Saldo de encerramento</b>		<b>383.771,00</b>
<b>Soma.....</b>		<b>16.896.243,00</b>

3. O responsável da conta foi devidamente citado, face ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei nº 47/89, de 26 de Junho, tendo prestado os adequados esclarecimentos das questões suscitadas no Relatório Inicial dos SATC e juntado documentos justificativos que foram levados em conta do Relatório Final

### II

4. Estes esclarecimentos referem-se ao pedido de identificação detalhada dos movimentos de saída de valores e impressos, bem como das ajudas de custo pagas, acompanhados dos respectivos documentos de suporte.

Relativamente a primeira questão, ou seja, sobre os movimentos de saída de valores e impressos, o responsável esclarece que os justificativos totalizaram naquele ano 77.958\$00a e que fazem parte das contas correntes de impressos vendáveis. Juntou todas as cópias das guias de cobrança, a exceção da guia do mês de Setembro que não foi possível localizar nos arquivos, a qual foi, entretanto, substituída pela cópia da própria conta referente ao mês de Setembro a que a guia se refere.

Quanto à justificação material das ajudas de custo e subsídios de deslocação, juntou 12 cópias de folhas de pagamento devidamente assinadas pelo beneficiário que é o próprio chefe do posto (de fls. 51 a 74 dos autos).

5. Assim sendo, face aos esclarecimentos prestados e à remessa dos documentos acima referidos, os SATC entenderam justificadas as questões suscitadas.
6. Foi ouvido o Representante do Ministério Público que após o seu visto propondo julgamento de quitação.

7. Foram colhidos os vistos legais dos demais Conselheiros.

Nestes termos, os Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas, reunidos em Plenário, com a presença do Ministério Público acordam:

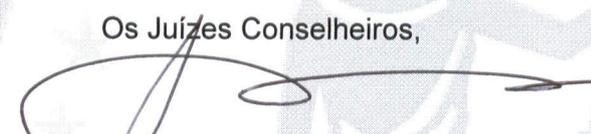
- a) Julgar quites para com o Tesouro Público o responsável da conta acima indicado, no que toca à gestão financeira do ano de 2003.
- b) Aprovar o saldo de encerramento da conta de documentos no valor de **59.340\$00** (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta escudos), e da conta de dinheiro no valor de **383.771\$00** (trezentos e oitenta e três mil, setecentos setenta e um escudos).

Isento de emolumentos, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 52/89, de 15 de Julho.

Notifique-se e cumpra-se o mais da lei.

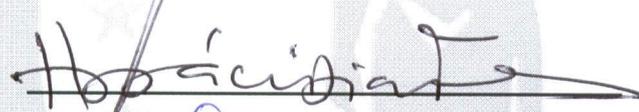
Tribunal de Contas na Praia, 30 de Junho de 2013

Os Juízes Conselheiros,



---

/JOSÉ PEDRO DA COSTA DELGADO/ (Relator)



---

/HORÁCIO DIAS FERNANDES/ (Adjunto)



---

/SARA MARIA FREIRE BOAL/ (Adjunto)



---

/JOSÉ CARLOS DELGADO/ (Adjunto)